



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.762/97

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE
MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E, TENDO EM VISTO A AUTORIZAÇÃO
CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1657, de 31/12/
/97.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares :

01 - GABINETE E SECRETARIA DA FUMUSA:

13.75.42.81.002.000.4120 -	
Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 7.000,00
15.81.48.62.004.000.3111 -	
Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
<hr/>	
TOTAL:.....	R\$ 17.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto e anulação de parte da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

03.07.02.41.004.000.4120 -

Equipamentos e Mat. PermanenteR\$ 7.000,00

13.75.42.82.002.000.3132 -

Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 17.000,00

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de Abril de 1.997.

HILDA BORGES DE ANDRADE

Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES

Diretor Administrativo .